



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

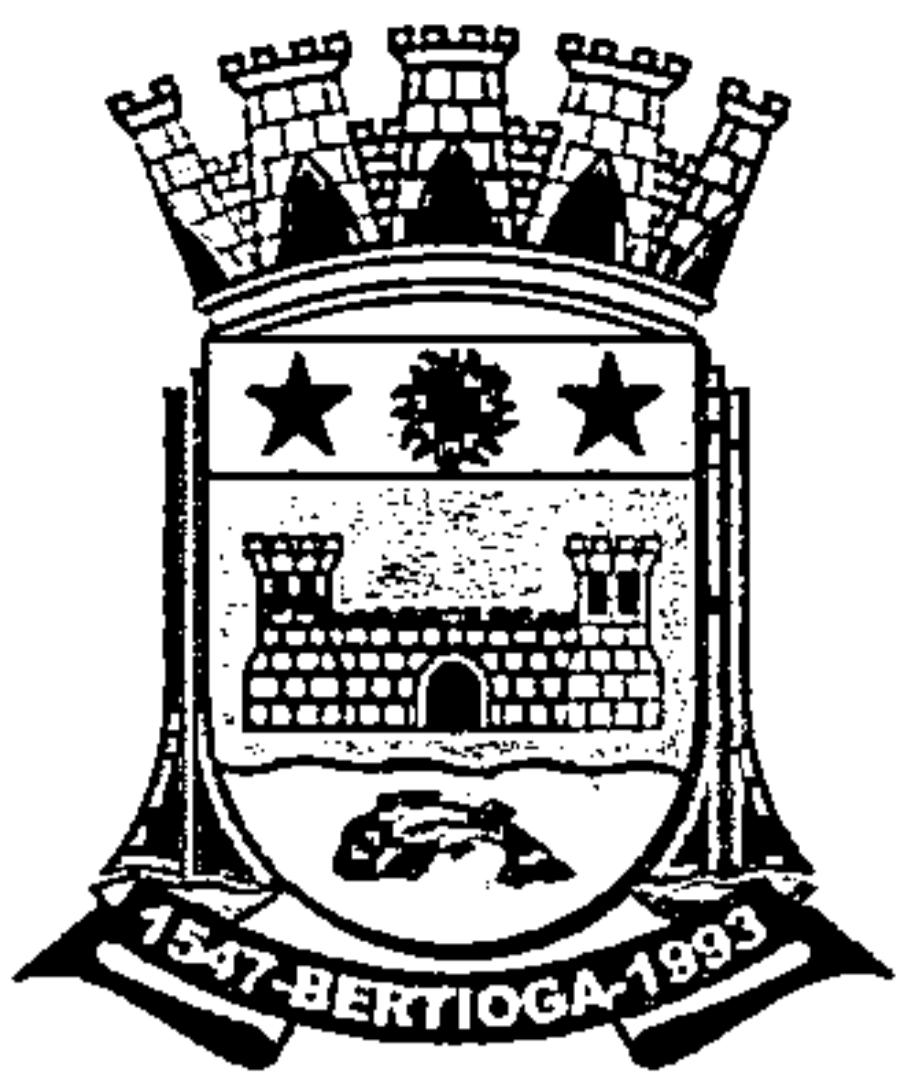
ADITIVO CONTRATUAL N.º 01/2023 – P.A. 377/2.021 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2.022

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, feito ao contrato administrativo n.º 001/2.022, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila nº 374, Jardim Rio da Praia, Bertioga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **ANTONIO CARLOS TICIANELLI**, portador do RG [REDACTED] e inscrito sob o CPF [REDACTED], doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUISO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 04.206.255/0001-66, com sede na Alameda Madeira nº 162 – Sala 02 e 03 – conjunto 304, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **PAULO EDUARDO PENNA JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito sob o CPF nº [REDACTED], com e-mail construiso@construiso.eng.br, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justos e contratados, com suporte na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, as alterações abaixo discriminadas:

Cláusula 1^a – Pelo presente instrumento de aditivo fica estabelecido o acréscimo e a substituição de serviços já contratados e descritos nos processo administrativo nº 377/2.021 da **CONTRATANTE** (contrato administrativo nº 001/2.022), nos termos do Anexo I que faz parte integrante deste aditivo.

Parágrafo Primeiro - Os serviços já contratados e que não serão executados estão descritos em vermelho e os novos serviços que serão executados estão descritos em azul, tudo isso inserido no Anexo I – Planilha Orçamentária – Replanilhamento, que faz parte integrante deste aditamento, para fins de acompanhamento e fiscalização.

Parágrafo Segundo – Além da substituição dos serviços, é certo que outros serviços são contratados por esse aditivo, em razão dos problemas estruturais encontrados no decorrer da execução contratual, tudo devidamente explicitado nos autos do processo administrativo nº 377/2.021, razão pela qual fica acrescido o valor inicial do contrato em R\$ 190.454,28 (cento e noventa mil, quatrocentos e cincoenta e quatro reais e vinte e oito centavos).



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Parágrafo Terceiro – Com a substituição de serviços, e com os novos serviços contratados caberá à CONTRATANTE pagar à CONTRATADA o valor adicional previsto no parágrafo anterior, na medida da execução contratual, e de acordo com as medições sazonais, tudo de acordo com as manifestações da empresa J.M. Rocha Construtora Ltda.

Cláusula 2^a - Permanecem inalteradas, as demais cláusulas constantes do contrato inicial e aditamentos.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bertioga, 09 de janeiro de 2.023.

CONTRATANTE - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Ver. ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CONTRATADA – CONSTRUÍSO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Sr. PAULO EDUARDO PENNA JUNIOR

Testemunhas:

1) _____

Nome: *Jeferson Carvalho Muniz*

RG: [REDACTED]

2) _____

Nome: *Wesley Scidell de Almeida*

RG: [REDACTED]